



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL N° 05/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTOR - PROGRAMA AFIRMASUS - Projeto:
*Escutar, Cuidar e Comunicar: Estratégias Interseccionais de Promoção da Saúde Mental e Comunicação Inclusiva no SUS***

A **Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)** torna público o presente Edital nº 05/2025, que estabelece normas e procedimentos para **seleção de Preceptor**, para atuação no Grupo de Aprendizagem do projeto acima identificado, no âmbito do **Programa AFIRMASUS**, conforme o **Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025**, do Ministério da Saúde, e o **Anexo CXII[A] da Portaria GM/MS nº 5/2017** e suas alterações.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este edital visa selecionar **1 (um) Preceptor**, profissional vinculado a serviço de saúde, para atuação em atividades de integração ensino-serviço-comunidade previstas pelo Programa AFIRMASUS.
- 1.2. O preceptor fará parte da equipe pedagógica do Grupo de Aprendizagem do projeto, oferecendo orientação técnica em serviço aos estudantes.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se profissionais que atendam aos requisitos estabelecidos nos **arts. 18-A e 18-B do Anexo CXII[A] da Portaria GM/MS nº 5/2017**, incluindo:

- a) ser **profissional vinculado a um serviço de saúde**, prioritariamente do território de atuação do projeto;
- b) possuir formação de **nível médio ou superior** na área da saúde ou correlata;
- c) apresentar experiência em práticas assistenciais e/ou comunitárias no SUS;
- d) ter disponibilidade para acompanhar atividades de ensino-serviço durante o projeto;
- e) **não ser bolsista** em programas da SGTES, conforme normativa do edital federal (preceptores participam como **não bolsistas**).

3. DA PRIORIDADE PARA GRUPOS VULNERÁVEIS

3.1. Conforme diretrizes do Ministério da Saúde e princípios do AFIRMASUS, terão prioridade na seleção profissionais pertencentes a **grupos socialmente vulneráveis**, incluindo:

- Pessoas negras (pretas e pardas);
- Povos indígenas;
- Povos e comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, povos de terreiro, pescadores artesanais etc.);
- Pessoas com deficiência;
- Pessoas LGBTQIA+;
- Migrantes e refugiados;
- Pessoas em vulnerabilidade socioeconômica;
- Pessoas em situação de violências estruturais (racismo, violência de gênero, violência ambiental);
- Pessoas oriundas de ações afirmativas.

3.2. A autodeclaração será aceita para fins de identificação, podendo ser solicitada comprovação complementar conforme as necessidades do projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

O preceptor deverá:

- a) orientar estudantes no serviço de saúde, articulando teoria e prática;

- b) colaborar com o Tutor e a equipe do projeto no planejamento das atividades;
- c) facilitar o entendimento dos processos de trabalho, fluxos e demandas do serviço;
- d) estimular práticas colaborativas e interprofissionais;
- e) desenvolver ações voltadas à saúde mental, comunicação inclusiva e integração social, conforme os objetivos do projeto;
- f) participar de reuniões, momentos formativos e atividades programadas;
- g) contribuir na elaboração de relatórios e documentação quando solicitado pelo Tutor.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão entre **03/12/2025 e 05/12/2025**.

5.2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar, **no link:** <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchZ3-gAqB66nyFyI5CDw5UqogE1aLdaS2PY9LyoeqcGpikTg/viewform?usp=dialog>, os seguintes documentos:

- a) **Ficha de inscrição;**
- b) **Comprovante de vínculo profissional com serviço de saúde;**
- c) **Documentos de formação** (nível médio ou superior conforme o caso);
- d) **Documentos que comprovem experiência profissional, comunitária ou social relevante;**
- e) Documento oficial de identificação;
- f) Currículo (Lattes ou currículo resumido).

5.3. Inscrições incompletas ou fora do prazo serão indeferidas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será **conduzido pelo Tutor do Projeto**, conforme diretrizes institucionais e do Programa AFIRMASUS.

6.2. O processo consistirá em:

a) Análise documental e curricular - peso 60%

Critérios:

- experiência assistencial no SUS;
- vínculo e atuação no serviço de saúde do território;
- participação comunitária ou interprofissional;
- formação alinhada ao projeto;
- atuação com populações vulnerabilizadas.

b) Entrevista - peso 40%

Critérios:

- comunicação e clareza;
- disponibilidade e compromisso;
- compreensão das necessidades do território;
- alinhamento com os princípios do AFIRMASUS;
- capacidade de integração ensino-serviço.

6.3. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) pertencente a grupo vulnerável, conforme item 3.

7. DO RESULTADO

- Resultado preliminar das inscrições homologadas: **08/12/2025**
- Recurso: **24 horas após divulgação**
- Chamada para entrevistas: **10/12/2025**
- Entrevistas: **12/12/2025**

· Resultado preliminar das entrevistas: **15/12/2025**

· Recurso: **24 horas após divulgação**

· Resultado final: **17/12/2025**

· Envio da documentação para cadastro: **18/12/2025**

8. DA PARTICIPAÇÃO NÃO REMUNERADA

8.1. Conforme o Edital Federal nº 4/2025, o **preceptor participa na condição de NÃO BOLSISTA**, sem recebimento de bolsa ou auxílio financeiro.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica aceitação integral das normas deste edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Tutor do Projeto e pela UFJF, observando a legislação vigente.

9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTOR - UFJF / AFIRMASUS

Etapa	Data
Divulgação do Edital	01/12/2025
Inscrições	03/12/2025 a 05/12/2025
Resultado preliminar	08/12/2025
Recurso (24h)	até 09/12/2025
Chamada para entrevistas	10/12/2025
Entrevistas	12/12/2025
Resultado preliminar da entrevista	15/12/2025
Recurso (24h)	até 16/12/2025
Resultado final	17/12/2025
Envio de documentos para cadastro	18/12/2025

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Jacintho Barbosa, Professor(a)**, em 01/12/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2772421** e o código CRC **A3887783**.

